



Poder Legislativo - Palácio Barreto

CNPJ:08.470.866/001-78

Travessa Santos Dumont, nº 37 - Centro - Bento Fernandes - CEP: 59555-000 ☎ 084 3637-0002

Câmara Municipal de Bento Fernandes/RN

Ofício nº 07/2016-CMBF.

Bento Fernandes/RN, em 28 de abril de 2016.

Ilmo. Sr. Diretor da Diretoria de Administração Municipal- DAM
Cleyton Marcelo Medeiros Barbosa

Através do presente estamos encaminhando em anexo, para esta Diretoria- DAM, o Decreto Legislativo, Relatório da Comissão e Cópia da ata da sessão ordinária, na qual foi aprovado o relatório anual da Prefeitura Municipal de Bento Fernandes, referente ao exercício financeiro de 2012, processo nº 6172//2013.

Nada mais a tratar, aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e apreço.

Francisco José Barbosa de Miranda
Presidente
CPF: 297.575.504-00

TRIBUNAL DE CONTAS/RN
Nº DE ORIGEM: 000000/0000 - CMBFERNAND
CÂMARA: 1ª CÂMARA
RELATOR: SEM RELATOR
INTERESSADO: CAM.MUN.BENTO FERNANDES
ASSUNTO: OFÍCIO Nº 07/2016 ENCAMINHA DOCUMENTOS REF.
PRESTAÇÃO DE CONTAS 2012

010577/2016 - TC
REGISTRO: 06/05/2016
TIPO: OFÍCIO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE BENTO FERNANDES
Câmara Municipal
CNPJ 08.470.866/0001-78

DECRETO LEGISLATIVO nº 01/2016, em 30 de março de 2016.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES/RN, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que as Contas (Relatório Anual) do gestor IVANILDO FERNANDES DE OLIVEIRA, referente ao exercício de 2012 receberam do TCE/RN parecer contrário à aprovação;

CONSIDERANDO que o gestor apresentou defesa escrita, que foi aceita pela Comissão de Finanças e Fiscalização, por dois votos favoráveis e uma abstenção;

CONSIDERANDO que no plenário, por ocasião da sessão de julgamento das contas, estavam presentes oito (08) vereadores, ausente o vereador JACSON DANTAS:

CONSIDERANDO que seis (06) vereadores votaram favoráveis à aprovação das contas e dois votaram pela desaprovação;

CONSIDERANDO que dois terços (2/3) dos vereadores que integram esta Casa Legislativa, contrariando o Parecer do TCE/RN, aprovaram as Contas referentes ao exercício de 2012, atingindo, portanto, o quórum constitucional;

DECRETA:

São consideradas APROVADAS as Contas do gestor IVANILDO FERNANDES DE OLIVEIRA, referentes ao exercício de 2012.

Façam-se as devidas comunicações.

Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Bento Fernandes, 30 de março de 2016.



FRANCISCO JOSÉ BARBOSA DE MIRANDA

PRESIDENTE



FRANCISCA FRANCILEIDE NUNES DE OLIVEIRA

VICE-PRESIDENTE



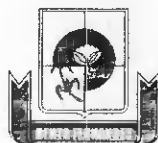
JOSIANO RIBEIRO BILRO DA SILVA

1º. SECRETÁRIO



HERIVELTO FERREIRA GABRIEL

2º. SECRETÁRIO



APROVADO

Em 18/03/2016


PRESIDENTE.

**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES
PODER LEGISLATIVO – PALÁCIO BARRETO**

CNPJ 08.470.866/0001-78 – Travessa Santos Dumont, 37 – Centro – CEP: 59.555-000
Fone: (84) 3637 0002

PARECER

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final Finança e Orçamento

Ref. Ao Processo nº 6172/2013

Assunto: Relatório Anual referente ao exercício de 2012

Responsável: Ivanildo Fernandes de Oliveira

Conforme determina a Lei orgânica do Município de Bento Fernandes e Regimento Interno desta Câmara Municipal, chegou a esta Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, o Processo nº 6172/2013, oriundo do Tribunal de Contas do Estado e que cuida da análise do Relatório Anual do Município de Bento Fernandes referente ao ano de 2012.

A Comissão, ao analisar o processo, detectou as seguintes situações:

1. A análise do Balanço pelo Corpo Técnico do Tribunal de Contas do Estado, que detectou falhas formais e emitiu parecer prévio pela desaprovação das contas.
2. A Câmara daquele Tribunal, concordando com a informação nº 136/2013 – DAM/DCA, relativas ao exercício de 2012, prestadas pelo excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Ivanildo Fernandes de Oliveira. Decide emitir Parecer Prévio Desfavorável à aprovação das Contas, partindo do entendimento que as falhas mesmo formais impedem a aprovação das contas.



**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES
PODER LEGISLATIVO – PALÁCIO BARRETO**

CNPJ 08.470.866/0001-78 – Travessa Santos Dumont, 37 – Centro – CEP: 59.555-000
Fone: (84) 3637 0002

A Comissão ao receber o processo, cuidou de requerer a Presidência da Casa que Notifique o Senhor Prefeito Municipal para oportunizar a sua defesa em respeito aos preceitos constitucionais.

O Executivo por sua vez, apresentou defesa tempestivamente (em anexo) peça analisada por esta Comissão, que diagnosticou o seguinte:

DAS FALHAS

As falhas detectadas pelo Tribunal de Contas referem-se a :

1. Ausência do anexo 8 – adendo VII – Demonstrativo da despesa por funções, programa e subprogramas conforme o vínculo com os recursos;
2. Ausência do anexo 10 – comparativo de receita orçada com a arrecadada;
3. Ausência do anexo 11 – comparativo da despesa autorizada com a realizada;
4. Não registro dos gastos com pessoal do poder legislativo;
5. Divergência na apuração do saldo a dívida ativa;
6. Divergência na apuração dos saldos do ativo permanente;
7. Divergência na apuração do saldo dos restos a pagar;
8. Imperfeição na elaboração da dívida fundada, além do não registro discriminado dos credores;
9. Inconsistência na apuração do saldo patrimonial;



CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES
PODER LEGISLATIVO – PALÁCIO BARRETO

CNPJ 08.470.866/0001-78 – Travessa Santos Dumont, 37 – Centro – CEP: 59.555-000
Fone: (84) 3637 0002

10. Necessidade de refazer os anexos que tratam da despesa e demonstrações contábeis, onde as falhas refletem em sua elaboração e no resultado do exercício; e

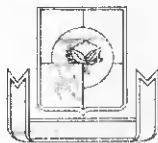
11. Não apuração do percentual da educação pela ausência de dados.

Segundo o gestor declarou na sua defesa, as inconsistências verificadas decorrem de fato de análise insuficiente da Corte de Contas, a qual aplicou método de fiscalização de demonstração diverso do estabelecido pela Secretaria do Tesouro Nacional, órgão competente para o estabelecimento das regras de interpretação da Lei Complementar 101/00, nos moldes dos art. 50, §2º, da Lei Complementar 101/00 c/c art. 6º, inciso I, do Decreto nº 6.976/09. Invocando ainda a observância do princípio da simetria ao centro das normas cogentes e o dever de isonomia no tratamento procedimental sob o ordenamento jurídico brasileiro.

Sob essa metodologia. As falhas formais com referência a divergências e inconsistências de saldos foram longamente explicadas na peça de defesa e, só podem ser corrigidas à partir da apresentação da Prestação de Contas do ano de 2013 pelo gestor anterior.

Que não houve má-fé ou qualquer outro evento de maior gravidade que impeça a aprovação das contas, e que as falhas apontadas são meramente formais e não impedem a aprovação das mesmas, posto que a análise das contas, supostamente obstada, deveria se dá pelo método adequado e apontado pela Secretaria do Tesouro Nacional, conforme demonstrou-se.

Diante do Exposto e dos documentos acostados aos autos, esta Comissão é de Parecer pela Aprovação do Relatório Anual do Município de Bento Fernandes referente ao exercício de 2012, dando quitação à prestação de contas em apreço.



CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES
PODER LEGISLATIVO – PALÁCIO BARRETO

CNPJ 08.470.866/0001-78 – Travessa Santos Dumont, 37 – Centro – CEP: 59.555-000
Fone: (84) 3637 0002

Que se comunique ao Executivo Municipal, para que determine ao Setor Competente, a imediata correção contábil, conforme mencionado acima.

Bento Fernandes/RN, em 14 de março de 2016.

Josiano Ribeiro Bilto da Silva

Presidente

Herivelto Ferreira Gabriel

Relator

Francisco Marcos Câmara

Membro

Ata da 112ª sessão ordinária do 2º período da 11ª
legislatura da Câmara Municipal.
Em 13 dias do mês de Março de 2016, às 19h, no
sala dos Guechi no salão da Câmara Municipal com
participação da Trupea Cantos Amigos A.O.T., sob a pre-
sidência do vereador Francisco José Ribeiro de Moura
da vice-presidente Francisco Francisco de Menezes de
Albuquerque, os senhores Vereadores Francisco Moura
da Câmara, 1º Secretário: Joaquim Ribeiro Silva do Silve-
ra, 2º Secretário: Herivelton Ferreira Gabriel, os senhores
vereadores, Paulo Cesar Macedo da Fonseca, Francisco
Joaquim Pinheiro, Marcos Dantas e Francisco José Dantas
de Macedo, após a verificação do quórum legal de mem-
bro desta casa, o Sr. presidente deu por aberto os
trabalhos apresentando as matérias do segundo ex-
pediente requerimento nº 03/2016 da autoria do vere-
ador Francisco Francisco de Menezes, de nº processo 00612/2013
relativo ao relatório anual da Prefeitura Municipal de
Araújo Fernandes, exercício de 2012, responsável: Juvenil
da Fernandes de Albuquerque. Em seguida o Sr. presiden-
te passou a palavra ao vereador Francisco Marcos
o mesmo deu suas considerações, e falou sobre a audien-
cia que teve com o deputado Hermínio e o diretor
do DER, onde foi levado documentos, fotos da situa-
ção da RD 120, com isso solicitamos que a RD
120 seja incluída no programa de recuperação do
governo do estado visando permanentemente, foi mun-
do os motivos e as razões da solicitação, o
vereador Paulo Cesar esperou que essa ação venha
e quanto a isso, o vereador Paulo Cesar também
falou sobre o problema da situação da falta
de água no povoado do Alto de Ronilson e que já
disponibilizou um terreno para casa, para instalar
as bombas, o vereador Paulo Cesar também disse

informar a
república de
situação
caso que
sua páte-
ria a pa-
das suas
a RD 120
seja como
falta das
e por fim
população
seguintes
Vice pre-
sidente da
das obras
Francisco
e informo
da pres-
da crise
motivo
vereador
da RD
trabalhos
boa qual
chevada
as obras
que não
dos seus
não
ele não
indica-
incorre-
como

CONFERE COM
O ORIGINAL
MANOEL FELIX DA SILVA
Ass. Servidor Responsável

112

112

de 111 informou que seguiu o Sr. Paulo Roberto Junior
repassou que caputar desta da o Sr. Paulo Roberto,
il e de educar vice-presidente de mesa para esta adreenda
qual em caso queira poderemos lançar como candidato e curador
e a pr suas palavras logo em seguida o Sr. presidente falou
de 112 de a palavra ao vereador Jeanne Ribeiro o qual
de de deu suas considerações, falou sobre a possibilidade que
113 a 113 se apresente, esperando que esses pontos
de de seja compreendida o quanto antes, o vereador falou de
114 de a palavra do prefeito dentro do município,
115 e por fim falou do seu vontade de agridar a
116 de a população e encerra suas palavras logo em
117 de a seguinte o Sr. presidente passou os trabalhos para o
118 de a vice-presidente para que o mesmo possa fazer o
119 de a uso da palavra logo em seguida o Sr. presidente
120 de a deu expressão facultar a palavra ao vereador
121 de a GILBERTO
122 de a e informou a todos que o programa da entrega
123 de a de parte no município está garantido apenas
124 de a de parte só que o governo do estado está com uma
125 de a motivação de politização não tem sua agenda, o
126 de a vereador falou que esses pontos do presidente
127 de a de parte não vai de sua mesa, apenas estão
128 de a tentando trabalhar com bariga, o vereador falou
129 de a de parte da sua premissa com a falta de
130 de a chuva na região muito grande, o vereador falou
131 de a de parte falou sobre a importância de combater o crime
132 de a que não vai voltar, neste sentido, cobrando o vere
133 de a dor Francisco para que tem vereador, que hoje
134 de a não vai ao sessão por não votar, por que está
135 de a ele estava a fazer o grupo que ele fez para
136 de a mais nada, razão e se voltar contra a
137 de a incoerente por que ele participou da festa
138 de a como parlamentar, cobrando o vereador que todos

tem que ser sinceros, dando seus votos e não se
conformar e encerrar seus trabalhos logo em
seguida o presidente em seu cargo passou os
trabalhos para o Presidente Francisco José, em
resumo os trabalhos passaram para o seguinte
exatamente, logo em seguida o Sr. apresentador
apresentando o relatório de actuação dos vereadores
Francisco Francisco e o mesmo foi analisado
votado sendo aprovado por unanimidade. Logo
em seguida o Sr. presidente apresentou a defesa
do Sr. prefeito Ivanildo Fernandes de Oliveira
referente ao processo 006172/2013 relativo ao
relatório anual da prefeitura municipal de
Bento Fernandes, exercício 2012 responsável Ivanil-
do Fernandes de Oliveira. Em seguida o Sr. pre-
sidente apresentou o parecer da comissão de
legislação, justiça, redação final, financeiros e en-
comenda referente ao processo nº 6172/2013,
assunto: relatório anual referente ao exercício
de 2012, responsável: Ivanildo Fernandes de Oliveira
o referido parecer foi analisado, discutido em
seguida o Sr. presidente colocou à votação,
onde obteve 6 votos a favor do parecer da comi-
ssão e 2 votos contras, ficando aprovando
o relatório anual referente ao exercício de 2012
de responsabilidade do Sr. Ivanildo Fernandes de
Oliveira, 6 votos a favor do parecer da comissão
de legislação, justiça e Redação final e dois
votos contras, os vereadores que votaram contra
Francisco Marcos da Câmara e Paulo Cesar
Marechal da Fonseca, como não houve mais
nada a tratar o Sr. presidente deu por
encerrado os trabalhos, fazendo baixar a pre-
sente ata que depois de lida e achada

conformar
demais

Solo

Em

100

Grat

João

Alm

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

CONFERE COM

O ORIGINAL

EMANOEL FELIX DA SILVA

Ass. Servidor Responsável

conforme fica assinada pelo presidente e com demais vereadores presentes.

Sala das Sessões da Câmara

Em 18 de Março de 2016

LEO JÚNIOR TAVAS

Grandes Graciele Nunes de Oliveira

José Roberto de Jesus

Francisco José de Jesus

Moisés de Jesus

Guilherme Ferreira Gabriel

José Carlos de Jesus

Francisco José de Jesus

CONFERE COM
O ORIGINAL

EMANOEL FELIX DA SILVA

Ass. Secretário Responsável



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

RIO GRANDE DO NORTE

Diretoria de Administração Municipal

TCE-RN

Fis.: _____

Rubrica: _____

Matrícula: _____

Ofício nº. 07/2016-CMBF

Interessado: Câmara Municipal de Bento Fernandes/RN

Assunto: Encaminhamento da decisão do julgamento da contas anuais

DESPACHO

Trata o presente documento do envio do resultado do julgamento das contas anuais de governo do município supra mencionado referente ao exercício de 2012, para conhecimento deste Tribunal.

Encaminha-se, deste modo, o presente expediente à Diretoria de Expediente – DE para autuação e posterior encaminhamento a esta Diretoria.

Natal, 06 de Maio de 2016.

Cleyton Marcelo Medeiros Barbosa
Diretor de Assuntos Municipais